



DECRETO Nº2.612/2016

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, localizado no Distrito de Alto Caxixe, medindo 6.979,05m² (seis mil e novecentos e setenta e nove metros e cinco centímetros quadrados), pertencente à área maior medindo 140.547,03m² (cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta e sete metros e três centímetros quadrados), Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o Nº.R-8-1765, Livro 2-H, ficha 165, de propriedade de GILBERTO CARLOS GAGNO, CPF:989.017.707-25, brasileiro, agricultor, casado com LUCILENE DORDENONI GAGNO, CPF:031.950.287-27, brasileira, casada, agricultora, residentes em Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, objetivando a ampliação da área de preservação permanente do Município para preservação hídrica e plantação de essências nativas como forma de compensação ambiental por danos ambientais ocasionados por obras públicas realizadas em outros locais do Município, confrontando-se ao norte e leste com o expropriado, ao sul com terras de Nelson Gagno e a oeste com o Município de Venda Nova do imigrante, E. Santo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 04 de julho de 2016.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

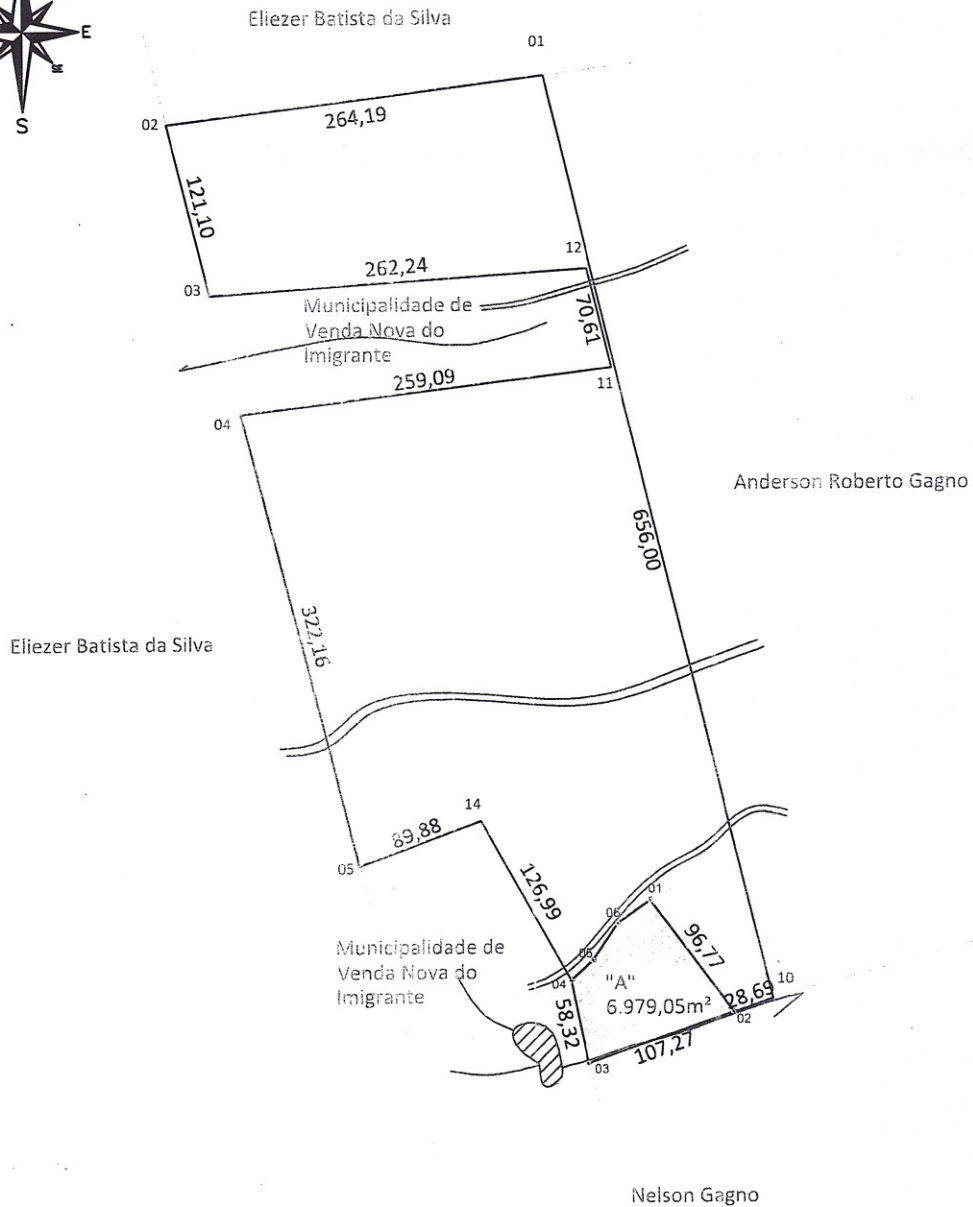
Cumprindo o que determina a Portaria nº901/2016, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, localizado no Distrito de Alto Caxixe, medindo 6.979,05m² (seis mil e novecentos e setenta e nove metros e cinco centímetros quadrados), Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o N°R-8-1765, Livro 2-H, ficha 165, de propriedade de GILBERTO CARLOS GAGNO e sua esposa, LUCILENE DORDENONI GAGNO, residentes em Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se ao norte e leste com os expropriados, ao sul com terras de Nelson Gagno e a oeste com o Município de Venda Nova do imigrante, após análise, atribuímos à área em questão, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 30 de junho de 2016.


MARCELO RICARDO PERIM


IVO PIZZOL


WOELPHER PIERANGELO DE FREITAS BÁRBARA



PROJETO: **Desapropriação** LOCAL: **Localidade de Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante-ES.** DESCRIÇÃO: **Planta do imóvel total com indicação da parcela "A" a ser desapropriada.**

PROPRIETÁRIO: **GILBERTO CARLOS GAGNO**


Área total: **140.547,03 m²**

ESCALA: 1 / 5.000

Responsável Técnico:

obs.: De acordo com planta produzida por Ezequiel Rossi Altoé em 20/06/2007.

DATA: 18/04/2016


Daniel Rossi Altoé
 Engenheiro Agrimensor
 CREA-ES nº : 023051/D

ref.: 2013-0816

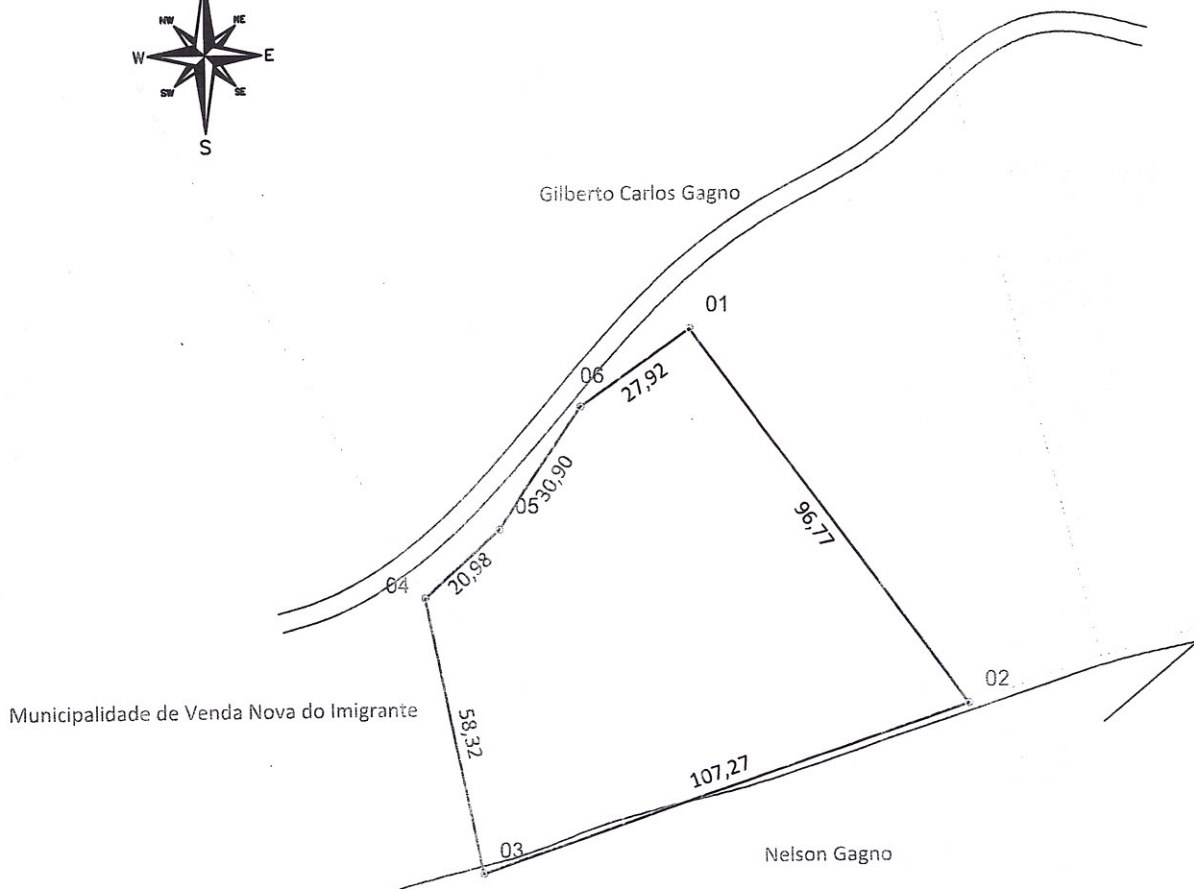


Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias					
Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)	Confrontante
04 - 05	48°22'38"	20,08	281.573,495	7.741.661,667	
05 - 06	33°46'57"	30,90	281.580,700	7.741.697,326	Gilberto Carlos Gagno
06 - 01	55°11'51"	27,92	281.613,624	7.741.703,260	
01 - 02	143°53'07"	96,77	281.670,658	7.741.625,098	Nelson Gagno
02 - 03	251°11'28"	107,27	281.569,120	7.741.590,503	
03 - 04	348°49'11"	58,32	281.557,811	7.741.647,721	Municipalidade de Venda Nova do Imigrante

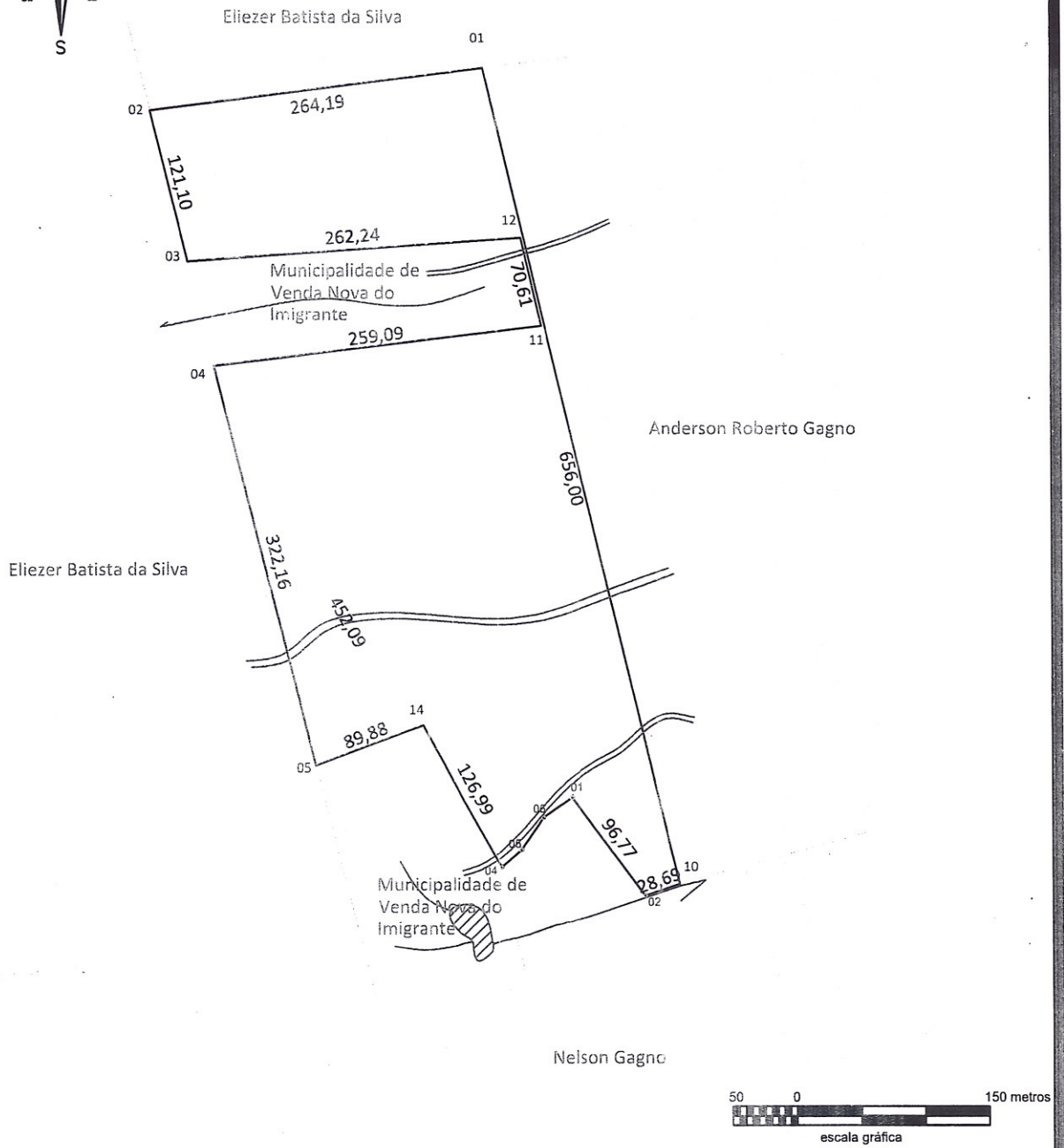
Area m2.	Area Ha.	Perímetro m.
6.976,35	0,70	342,16



PROJETO: Desapropriação
 LOCAL: Localidade de Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante-ES.
 DESCRIÇÃO: Planta da parcela "A" a ser desapropriada


PROPRIETÁRIO: **MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Área total: 6.979,05 m ² Perímetro: 342,16 metros	ESCALA: 1 / 1.500 DATA: 18/04/2016	Responsável Técnico: Daniel Rossi Altoé Engenheiro Agrimensor CREA-ES nº : 023051/D
---	---	--



PROJETO: Desapropriação
 LOCAL: Localidade de Alto Caxixe, Venda Nova do imigrante-ES.
 DESCRIÇÃO: Planta do imóvel remanescente após a desapropriação.

PROPRIETÁRIO: **GILBERTO CARLOS GAGNO**

Área total: 133.567,98 m ² obs.: De acordo com planta produzida por Ezequiel Rossi Altoé em 20/06/2007.	ESCALA: 1 / 5.000 DATA: 18/04/2016	Responsável Técnico:  Daniel Rossi Altoé Engenheiro Agrimensor CREA-ES nº : 023051/D
--	---	---

ref.: 2013-0816

MEMORIAL DESCRITIVO (Parcela A)

Localização: **CAXIXE**
Município: **VENDA NOVA DO IMIGRANTE** Estado: **ES**
Finalidade: **DESAPROPRIAÇÃO.**
Proprietário: **MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

CONFRONTAÇÕES GERAIS DO TERRENO

NORTE ==> Terreno Gilberto Carlos Gagno;
SUL ==> Terreno de Nelson Gagno;
LESTE ==> Terreno de Gilberto Carlos Gagno;
JESTE ==> Terreno Municipalidade de Venda Nova do Imigrante.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

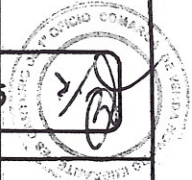
Inicia-se no ponto **04** definido pelas coordenadas N: **7.741.647,721** m e E: **281.557,811** m, confrontando com **Gilberto Carlos Gagno**, deste segue até o ponto **05** definido pelas coordenadas N: **7.741.661,657** m e E: **281.573,495** m, com azimute de **48°22'38"** e distância de **20,98** deste segue até o ponto **06** definido pelas coordenadas N: **7.741.687,326** m e E: **281.590,700** m, com azimute de **33°49'57"** e distância de **30,90** deste segue até o ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.741.703,260** m e E: **281.613,624** m, com azimute de **55°11'51"** e distância de **27,92** deste segue até o ponto **02** definido pelas coordenadas N: **7.741.625,088** m e E: **281.670,659** m, com azimute de **143°53'07"** e distância de **96,77** agora confrontando com **Nelson Gagno**; deste segue até o ponto **03** definido pelas coordenadas N: **7.741.590,503** m e E: **281.569,120** m, com azimute de **251°11'28"** e distância de **107,27** agora confrontando com **Municipalidade de Venda Nova do Imigrante**; deste segue até o ponto **04** definido pelas coordenadas N: **7.741.647,721** m e E: **281.557,811** m, com azimute de **348°49'11"** e distância de **58,32**, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim uma área de **6.979,05 m²** e um perímetro de **342,16 metros**.

Venda Nova do Imigrante, 18 de abril de 2016.



Daniel Rossi Altoé

Engenheiro Agrimensor
CREA nº. **023051-ES**
Código INCRA: **E8E**



MATRÍCULA Nº
1765

MATRÍCULA Nº
1765

DATA : 16/Setembro/2004.

FICHA 165

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 -H
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, medindo 187.108,21 m² (cento e oitenta e sete mil, cento e oito metros e vinte e um decímetros quadrados), iguais a 18,71 08 21 ha. (dezoito hectares, setenta e um ares, oito centiares e vinte e um milésimos de centiares), correspondentes a 3 (três) alqueires, 34 (trinta e quatro) litros e 768,21 m² (setecentos e sessenta e oito metros e vinte e um decímetros quadrados), com um perímetro de 2.018,45 metros lineares, com suas respectivas benfeitorias, situada no lugar denominado "Alto Caxixe", Município de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se atualmente ao norte com terras de Eliezer Batista da Silva (Nova Trento Agropastoril Ltda); ao sul com terras de Nelson Gagno; a leste com terras de Anderson Roberto Gagno e a oeste com terras de Eliezer Batista da Silva (Nova Trento Agropastoril Ltda) e Nestor Gagno.= **CADASTRAMENTO NO INCRA** nº 506060.003174-1, com área total de 115,5 ha., módulo fiscal 18,0 ha., nº de módulos fiscais 6,42 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha.= **INSCRIÇÃO ITR/MF:** nº 3825763-7.= **Proprietários:** **ZAUDINO GAGNO**, CIC nº 377.011.427-20, CI-RG 140.129-ES e s.m. **ANGELICA BERGAMIM GAGNO**, CIC nº 099.948.987-95, CI-RG 1.901.798-ES; brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens em 13.02.1968, agricultores, residentes e domiciliados em Alto Caxixe, Zona Rural, Município de Venda Nova do Imigrante, ES.= **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 309 de ordem, livro 2-A, folhas 109, de 09.01.1996, deste Cartório do Registro Geral de Imóveis desta cidade e comarca de Venda Nova do Imigrante, ES (Divisão Amigável de 13.10.1993 - Valor CR\$ 1.000.000,00).= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).=////////////////////
OFICIAL:

Eleutério Conrado Paste

R.1-1765 Protocolo 3647 Data: 16 de setembro de 2004.=

DOAÇÃO

De acordo com **Escritura Pública de Doação**, lavrada em 06.09.2004, no livro nº 11, folhas 056/057, pelo Serviço de Notas e Registro Civil do Distrito de Aracê, Município e Comarca de Domingos Martins, ES, em forma legal, os proprietários retro qualificados, com a anuência de **Edvaldo Antonio Gagno**, CIC nº 007.821.607-94, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **Elzi Constantino Gagno**, CIC nº 945.330.327-53, professora; **Anderson Roberto Gagno**, CIC nº 039.303.707-00, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **Dilceia Balliana Peterli Gagno**, CIC nº 079.231.857-94, agricultora; **Elicéia Aparecida Gagno Cesconetto**, CIC nº 009.643.147-46, agricultora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com **Gerson Cesconetto**, CIC nº 979.474.077-20, agricultora e **Luziane Gagno Dias**, CIC nº 090.830.997-09, agricultora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com **Fabricio Miguel Dias**, CIC nº 097.649.227-08, agricultor; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Alto Caxixe, Município de Venda Nova do Imigrante, ES, transmitiram definitivamente, por **DOAÇÃO**, em adiantamento de legítima, o imóvel desta matrícula a **GILBERTO CARLOS GAGNO**, CIC nº 989.017.707-25, CI-RG 961.355-ES, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 19.05.1990, com **Lucilene Dordenoni Gagno**, CIC nº 031.950.287-27; brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Alto Caxixe, zona rural, Município de Venda Nova do Imigrante, ES, pelo valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).= O Imposto de Transmissão foi pago pelo Documento Único de Arrecadação - DUA nº 0040218600, em 10.09.2004.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).=////////////////////
OFICIAL:

Eleutério Conrado Paste

Eleutério Conrado Paste
Oficial

MATRÍCULA Nº

1765

MATRÍCULA Nº

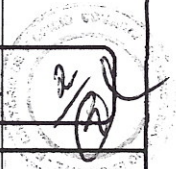
1765

LIVRO Nº 2 - H

SUPLEMENTAR 1

FICHA 165

DATA : 29/SETEMBRO/2004.



de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.= Cédula registrada sob o nº R.505 de ordem, livro 3-B, folhas 105, deste Cartório.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).=//
OFICIAL:

Eleutério Conrado Paste

AV.5-1765

Protocolo 3982

Data: 25 de abril de 2005.=

ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO

De acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação, expedido em 22.04.2005, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, as partes contratantes, de comum acordo resolveram aditar a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária objeto da hipoteca constante do registro R.4 de ordem, para fixar o seu vencimento em 22 de abril de 2008, ficando assim estipulado a sua forma de pagamento: O financiado obriga-se a pagar ao financiador, em 03 (três) parcelas vencíveis em 22.04.2006, 22.04.2007, e, em 22.04.2008, de valores correspondentes a 33,33%; 33,33% e 33,34%, do saldo devedor do principal utilizado, acrescida cada uma delas dos encargos financeiros proporcionais à parcela do principal amortizado.= A esposa do emitente **Lucilene Dordenoni Gagno**, retro qualificada, comparece ao aditamento.= Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Cédula não expressamente alteradas.= Averbação também realizada no registro R.505, livro 3-B, folhas 105, deste Cartório, sob o nº AV.1 de ordem.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco).=//
OFICIAL:

Eleutério Conrado Paste

AV.6-1765

Protocolo 4809

Data: 04 de junho de 2007.=

ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO

De acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado em 29.05.2007, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, as partes contratantes, de comum acordo resolveram aditar a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária objeto da hipoteca constante do registro R.4 de ordem, para fixar o seu novo vencimento em 18 de dezembro de 2008, ficando assim estipulado a sua forma de pagamento: O financiado obriga-se a pagar ao financiador, em 18 (dezoito) de dezembro de 2008 (dois mil e oito), o saldo devedor do principal utilizado, acrescido dos encargos financeiros pactuados.= A esposa do emitente **Lucilene Dordenoni Gagno**, retro qualificada, comparece ao aditamento.= Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Cédula não expressamente alteradas.= Averbação também realizada no registro R.505, livro 3-B, folhas 105, deste Cartório, sob o nº AV.2 de ordem.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete).=//
OFICIAL:

Eleutério Conrado Paste

...TÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IM...S - LIVRO Nº 2 - H
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eleutério Conrado Paste
Oficial

MATRÍCULA Nº
1765

MATRÍCULA Nº

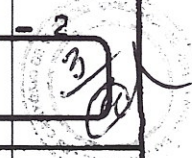
LIVRO Nº 2 - H

SUPLEMENTAR - 2

1765

DATA: 29/JANEIRO/2008.

FICHA



folhas 105, deste Cartório, sob o nº AV.3-505 de ordem. = Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2008 (dois mil e oito).=//////////////////// OFICIAL;

Eleutério Conrado Paste

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros e arquivos desta serventia, com exceção dos ônus acima (AV.3-1765/INCOMUNICABILIDADE, R.4-1765/HIPOTECA e seus AV.5-1765; AV.6-1765 e AV.9-1765/ADITIVOS) e da Limitação Administrativa (AV.2-1765/RESERVA FLORESTAL), deles não constam quaisquer outros ônus reais ou registros/averbações das informações elencadas nos incisos I a IV do artigo 54 da Lei Federal n. 13.097/2015, sobre o imóvel objeto desta matrícula, **ATÉ ÀS NOVE HORAS E QUARENTA E UM MINUTOS (09:41H) DE HOJE**, cuja cópia confere com a original aqui arquivada.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Venda Nova do Imigrante (ES), aos 16/06/2016 (16 de Junho de 2016).
CERTIDÃO CCRI N. 16/000573.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.

Eu, (Renata Moreira Rodrigues), Escrevente Auxiliar, digitei e assino e Eu, (ELEUTÉRIO CONRADO PASTE), Oficial Titular, subscrevo na DATA SUPRA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
023002.CXX1601.00848	
EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)=	RS 49,67
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	RS 4,99
FARPEN (Lei. 6.670/01 - ES e Ato TJES n. 678/02)=	RS 0,00
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	RS 2,45
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	RS 2,45
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	RS 2,45
ISSQN (Lei Municipal 1.201/2015)=	RS 1,24
Custo TOTAL=RS 63,25	
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	



RTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - H
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eleutério Conrado Paste
Oficial